

45.º e 46.º do regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

2 — Uma vez aceite a tese, pelo júri nomeado para o efeito, nos termos a seguir indicados na alínea h), o seu presidente faz publicar um edital com a data de realização das provas no prazo máximo de 60 dias.

h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

Composição do júri

1 — O júri para apreciação da tese de doutoramento é constituído:

- pelo Reitor, que preside, podendo delegar a presidência das provas num Vice-Reitor, num Pró-Reitor ou no Presidente do conselho científico da unidade orgânica em que foram requeridas;
- por um número mínimo de cinco vogais doutorados;
- Por um número máximo de sete vogais.

2 — Do júri fazem parte obrigatoriamente:

- o orientador ou orientadores, sempre que existam;
- dois professores ou investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.

3 — A título excepcional e devidamente justificado, podem ainda fazer parte do júri até dois especialistas de reconhecido mérito e competência na especialidade em que se insere a tese, mesmo que não possuam o grau de doutor.

4 — O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores do domínio científico em que se insere a tese.

Nomeação do júri

1 — O Reitor nomeia o júri, nos 30 dias subsequentes à entrega da tese, sendo o despacho de nomeação comunicado por escrito ao candidato, afixado em lugar público da Universidade e da unidade orgânica onde as provas de defesa da tese foram requeridas, e colocado no portal da Universidade de Lisboa.

2 — Após a nomeação do júri, é enviado um exemplar da tese de doutoramento a cada membro do júri.

Funcionamento do júri

1 — Nos 60 dias subsequentes à publicitação da sua nomeação, o presidente do júri convoca uma reunião na qual o júri declara aceite a tese ou, em alternativa, recomenda, fundamentadamente, ao candidato, a sua reformulação.

2 — Em vez de convocar a reunião prevista no número anterior, o presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da tese e sobre a designação dos arguentes principais.

3 — No caso de haver unanimidade dos membros do júri quanto à aceitação da tese e à designação dos arguentes principais, o presidente do júri profere um despacho liminar ratificando esta deliberação.

4 — No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, o presidente do júri deve convocar a reunião prevista no n.º 1 deste artigo.

5 — A reunião mencionada anteriormente pode ser realizada presencialmente ou através de meios de comunicação simultânea a distância, designadamente pelo sistema de videoconferência.

6 — Verificada a situação a que se refere a parte final do 3.1., o candidato dispõe de um prazo de 120 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

7 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no número anterior, este não apresentar a tese reformulada ou não declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

8 — Aceite a tese nos termos do artigo anterior, recebida a tese reformulada ou feita a declaração referida no n.º 5 desse artigo, o presidente do júri faz publicar um edital com a data de realização das provas e a indicação dos arguentes principais, no prazo máximo de 60 dias.

9 — Todos os membros do júri podem intervir na discussão da tese, segundo uma distribuição concertada dos tempos, devendo, no entanto, ser designados dois arguentes principais.

i) Regras sobre as provas de defesa da tese

1 — O acto público de defesa da tese consiste na discussão pública de uma tese original, cuja duração total não deve exceder 150 minutos.

2 — Antes do início da discussão pública da tese, deve ser facultado ao candidato um período até 20 minutos para apresentação liminar da sua tese.

3 — As intervenções dos dois arguentes principais e dos restantes membros do júri durante a discussão pública da tese não podem exceder globalmente 70 minutos.

4 — O candidato dispõe para as suas respostas de um tempo idêntico ao que tiver sido utilizado pelos membros do júri.

5 — O acto público de defesa da tese não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

j) Processo de atribuição da qualificação final

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a classificação final do candidato, só podendo intervir na deliberação os membros do júri que tiverem estado presentes em todas as provas.

2 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

3 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na apreciação e deliberação quando tenha sido designado vogal.

4 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de Recusado, Aprovado com distinção ou Aprovado com distinção e louvor.

5 — O conselho científico da Faculdade de Ciências determinou que ao candidato Aprovado com distinção seja atribuída uma qualificação numérica de 16 ou 17 valores e ao candidato Aprovado com distinção e louvor uma qualificação numérica de 18, 19 ou 20 valores.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Ciências, no prazo máximo de 30 dias após a sua requisição pelo interessado.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso / doutoral, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O acompanhamento pelos conselhos pedagógico e científico processa-se conforme o disposto nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

201619039

Deliberação n.º 1012/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 30/2006, de 20 de Março de 2006, a adequação da licenciatura em Bioquímica, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-494/2006, conforme Despacho do Director-Geral, de 6 de Junho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 120, de 23 de Junho, com o n.º 13 201/2006, alterada pela deliberação n.º 115/2006, de 30 de Outubro de 2006, da Comissão Científica do Senado, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AL-11/2007.

1.º

Adequação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Bioquímica.

2.º

Objectivos e Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioquímica, visa formar profissionais com uma sólida formação científica (teórica e experimental) e uma forte componente de iniciação à investigação, ministrando um núcleo de conhecimentos nas áreas científicas de Química, Física, Biologia, Matemática, Estatística e Programação, proporcionando aos estudantes uma ampla formação básica para, no futuro, abordarem problemas de índole bioquímica diversa. Visa igualmente providenciar uma formação extensiva e transversal nas várias

áreas da Bioquímica, central para o prosseguimento de carreiras nas áreas acima mencionadas.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioquímica compreende 6 semestres curriculares / 3 anos curriculares, sendo concedido o grau de licenciado a quem nele obtiver 180 créditos, afectos às áreas científicas integradas na respectiva estrutura curricular e planos de estudos constantes do anexo à presente deliberação.

3.º

Regulamento

O regulamento do presente ciclo de estudos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e da deliberação da Comissão Científica do Senado desta Universidade n.º 94/2006, de 25 de Setembro de 2006, é o que consta do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O presente ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

23 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares da licenciatura em Bioquímica

1 — Estrutura Curricular

Área científica predominante do ciclo de estudos: Bioquímica

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 créditos ECTS

Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

O curso estrutura-se da seguinte forma:

1 — Licenciatura em Bioquímica

2 — Licenciatura em Bioquímica com Minor em outra área científica

2 — Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

Licenciatura

Bioquímica

QUADROS — PLANOS DE ESTUDOS

1.º ano / 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo Infinitesimal I	MAT	Semestral	224	T:45 TP:45 OT:15	8	
Álgebra Linear	MAT	Semestral	140	T:30 TP:22,5 OT:15	5	
Fundamentos de Química B	QUI	Semestral	224	T:45 TP:22,5 PL:45 OT:15	8	
Biologia Celular (Bioquímica)	BIO	Semestral	112	T:30 PL:30 OT:15	4	
Perspectivas em Química e Bioquímica	QUI	Semestral	56	TP:22,5 OT:15	2	
Informática na Óptica do Utilizador	FCSE	Semestral	84	OT:30 / eLearning	3	

1.º ano / 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo Infinitesimal II	MAT	Semestral	224	T:45 TP:45 OT:15	8	
Física Geral	FIS	Semestral	168	T:45 TP:30 OT:15	6	
Química Orgânica	QUI	Semestral	168	T:30 TP:22,5 PL:22,5 OT:15	6	

Licenciatura em Bioquímica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BQ	88	6
Química	QUI	25	0
Física	FIS	6	0
Biologia	BIO	16	0
Matemática	MAT	27	0
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	6	6
<i>Total</i>		168	12

Licenciatura em Bioquímica com Minor em outra área científica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BQ	70	0
Química	QUI	25	0
Física	FIS	6	0
Biologia	BIO	10	0
Matemática	MAT	27	0
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	6	6
Minor		30	0
<i>Total</i>		174	6

Observações

As unidades curriculares de Formação Cultural, Social e Ética serão disponibilizadas anualmente pela FCUL (ver Quadro em anexo).

A realização durante os dois semestres terminais de um conjunto de 30 créditos numa área científica diferente da área científica principal do curso confere a menção de “Minor” nessa área científica associada à designação do curso.

Todos os grupos opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pelo conselho científico da FCUL, sob proposta do Departamento responsável.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica I	BQ	Semestral	196	T:45 PL:45 OT:15	7	
Inglês	FCSE	Semestral	84	OT:30 / eLearning	3	

2.º ano / 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise e Tratamento de Dados em Bioquímica	MAT	Semestral	168	T:30 PL:45 OT:15	6	
Química-Física A	QUI	Semestral	252	T:45 TP:22,5 PL:45 OT:15	9	
Bioquímica II	BQ	Semestral	196	T:45 OT:15	7	
Bioquímica Analítica	BQ	Semestral	112	T:30 OT:15	4	
Bioquímica Experimental I	BQ	Semestral	112	PL:90 OT:15	4	

2.º ano / 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Microbiologia	BIO	Semestral	168	T:30 PL:45 OT:15	6	
Bioquímica Inorgânica	BQ	Semestral	168	T:45 OT:15	6	
Processos de Oxidação-Redução em Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:30 OT:15	6	
Espectroscopia Biomolecular	BQ	Semestral	224	T:45 TP:22,5 OT:15	8	
Bioquímica Experimental II	BQ	Semestral	112	PL:90 OT:15	4	

3.º ano / 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Computacional	BQ	Semestral	168	T:30 TP:22,5 OT:15	6	
Fisiologia	BIO	Semestral	168	T:30 PL:45 OT:15	6	
Genética Molecular	BQ	Semestral	168	T:30 TP:22,5 OT:15	6	
Enzimologia	BQ	Semestral	168	T:30 OT:15	6	
Bioquímica Experimental III	BQ	Semestral	168	PL:90 OT:15	6	

3.º ano / 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Regulação Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:45 OT:15	6	
Imunologia	BQ	Semestral	168	T:30 TP:22,5 OT:15	6	
Bioquímica Experimental IV	BQ	Semestral	168	PL:90 OT:15	6	
Opção I	BQ	Semestral	168		6	Optativa
Opção II	FCSE	Semestral	168		6	Optativa

Grupo de Disciplinas Opção I

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Aplicada	BQ	Semestral	168	T:30 TP:22,5 OT:15	6	Optativa
Radicais em Bioquímica e Radiobiologia	BQ	Semestral	168	T:30 PL:45 OT:15	6	Optativa
Simulação Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:30 TP:22,5 OT:15	6	Optativa
Bioquímica Toxicológica	BQ	Semestral	168	T:30 TP:22,5 OT:15	6	Optativa
Estrutura e Dinâmica de Biomembranas	BQ	Semestral	168	T:30 PL:45 OT:15	6	Optativa
Bioquímica Humana	BQ	Semestral	168	T:30 PL:45 OT:15	6	Optativa

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioenergética	BQ	Semestral	168	T:30 TP:22,5 OT:15	6	Optativa
Comunicação Celular	BQ	Semestral	168	T:30 TP:22,5 OT:15	6	Optativa

Grupo de Disciplinas Opção II

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto Empresarial	FCSE	Semestral	168		6	Optativa
Outra disciplina de FCSE	FCSE	Semestral	168	Ver quadro FCSE	6	Optativa

*Minor em outra área científica***1.º ano / 1.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo Infinitesimal I	MAT	Semestral	224	T:45 TP:45 OT:15	8	
Álgebra Linear	MAT	Semestral	140	T:30 TP:22,5 OT:15	5	
Fundamentos de Química B	QUI	Semestral	224	T:45 TP:22,5 PL:45 OT:15	8	
Biologia Celular (Bioquímica)	BIO	Semestral	112	T:30 PL:30 OT:15	4	
Perspectivas em Química e Bioquímica	QUI	Semestral	56	TP:22,5 OT:15	2	
Informática na Óptica do Utilizador	FCSE	Semestral	84	OT:30 / eLearning	3	

1.º ano / 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo Infinitesimal II	MAT	Semestral	224	T:45 TP:45 OT:15	8	
Física Geral	FIS	Semestral	168	T:45 TP:30 OT:15	6	
Química Orgânica	QUI	Semestral	168	T:30 TP:22,5 PL:22,5 OT:15	6	
Bioquímica I	BQ	Semestral	196	T:45 PL:45 OT:15	7	
Inglês	FCSE	Semestral	84	OT:30 / eLearning	3	

2.º ano / 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise e Tratamento de Dados em Bioquímica	MAT	Semestral	168	T:30 PL:45 OT:15	6	
Química-Física A	QUI	Semestral	252	T:45 TP:22,5 PL:45 OT:15	9	
Bioquímica II	BQ	Semestral	196	T:45 OT:15	7	
Bioquímica Analítica	BQ	Semestral	112	T:30 OT:15	4	
Bioquímica Experimental I	BQ	Semestral	112	PL:90 OT:15	4	

2.º ano / 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Microbiologia	BIO	Semestral	168	T:30 PL:45 OT:15	6	
Bioquímica Inorgânica	BQ	Semestral	168	T:45 OT:15	6	
Processos de Oxidação-Redução em Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:30 OT:15	6	
Espectroscopia Biomolecular	BQ	Semestral	224	T:45 TP:22,5 OT:15	8	
Bioquímica Experimental II	BQ	Semestral	112	PL:90 OT:15	4	

3.º ano/ 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Genética Molecular	BQ	Semestral	168	T:30 TP:22,5 OT:15	6	
Enzimologia	BQ	Semestral	168	T:30 OT:15	6	
Bioquímica Experimental III	BQ	Semestral	168	PL:90 OT:15	6	
Opção Minor I		Semestral	168		6	
Opção Minor II		Semestral	168		6	

3.º ano/ 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Regulação Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:45 OT:15	6	
Opção II	FCSE	Semestral	168		6	Optativa
Opção Minor III		Semestral	168		6	
Opção Minor IV		Semestral	168		6	
Opção Minor V		Semestral	168		6	

Grupo de Disciplinas Opção II

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto Empresarial	FCSE	Semestral	168		6	Optativa
Outra disciplina de FCSE	FCSE	Semestral	168	Ver quadro FCSE	6	Optativa

Grupo de Opção — Formação Cultural, Social e Ética

Todas as Licenciaturas

Unidades curriculares (1)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
		Total (4)	Contacto (5)		
A Ciência e as Cidades	2.ºsem	84	T:30; OT:15	3	
Alterações Climáticas	2.ºsem	84	T:15; TP:22,5; OT:15	3	
Astronomia e Astrofísica	2.ºsem	84	T:30; OT:15	3	
Bioética	2.ºsem	84	T:30; OT:15	3	
Ciência Contemporânea	2.ºsem	168	T:30; TP:22,5; OT:15	6	
Ciência ou Ficção? De Einstein a Frankenstein	2.ºsem	84	T:30; OT:15	3	
Comunicação: Teoria e Prática	1.ºsem	84	TP:45; OT:15	3	
De Kepler aos Fractais	1.ºsem	84	T:30; OT:15	3	
Educação, Valores e Cidadania	2.ºsem	84	TP:45; OT:15	3	
Evolução do Pensamento Matemático	1.ºsem	84	TP:30; OT:15	3	
Geologia e Sociedade	1.ºsem	168	T:45; OT:15	6	
Haverá Limites na Ciência	1.ºsem	84	T:30; OT:15	3	
História das Ciências	2.ºsem	84	T:30; OT:15	3	
História do Pensamento Biológico	1.ºsem	84	T:30; OT:15	3	
História dos Jogos de Tabuleiro	2.ºsem	84	T:30; OT:15	3	
Inovação e Transferência de Tecnologias	2.ºsem	84	TP:45; OT:15	3	
Métodos de Estudo e Trabalho no Ensino Superior	1.ºsem	84	TP:45; OT:15	3	
Problemas Éticos do Nosso Tempo	2.ºsem	84	TP:45; OT:15	3	
Projecto Empresarial	2.ºsem	168	TP:67,5; OT:15	6	
Questões de Sociologia da Comunicação	2.ºsem	84	TP:45; OT:15	3	
Sociologia e Modernidade	1.ºsem	84	TP:45; OT:15	3	
Sustentabilidade Energética	2.ºsem	84	T:15; TP:22,5; OT:15	3	
Terra, Ambiente e Clima	1.ºsem	84	T:30; OT:15	3	

3 — Regulamento

a) Condições específicas de ingresso

1 — As condições específicas de ingresso são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos das disposições legais em vigor, e divulgadas na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

2 — Para o ano lectivo de 2006-2007 e seguintes:

2.1 — as provas de ingresso são: Matemática e Física e Química ou Matemática e Biologia e Geologia.

2.2 — Não existem pré-requisitos.

2.3 — Os candidatos devem ter uma nota de candidatura com classificação não inferior a 100 na escala de 0-200. Os candidatos devem apresentar ainda provas de ingresso com classificações não inferiores a

95 na escala 0-200, no âmbito dos exames nacionais de cada uma das disciplinas específicas exigidas para o curso pretendido.

2.4 — a fórmula de cálculo da nota é (Média do Secundário x 0.5) + (Provas de Ingresso x 0.5).

b) Condições de funcionamento

1 — O ciclo de estudos organiza-se em 3 anos ou 6 semestres curriculares, num total anual de 40 semanas de trabalho do estudante, com 1680 horas de trabalho. Cada semana de trabalho do estudante corresponde a 42 horas e cada crédito de uma unidade curricular a 28 horas.

2 — O ensino baseia-se numa forte componente aplicacional e tecnológica, em paralelo com a componente teórica de algumas disciplinas, e em disciplinas integradoras de conhecimento, exclusivamente práticas. Entende-se por aula prática, actividades aplicadas ou estudos de campo, consoante a natureza do conhecimento em causa.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram nos números 1. e 2. deste anexo.

d) Regime de avaliação de conhecimentos

O regime de frequência e de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares que integram o plano de estudos é definido pelo Regulamento Geral de Avaliação em vigor na Universidade de Lisboa e pelo Regulamento do Regime de Avaliação de Conhecimentos dos Cursos de 1.º Ciclo na FCUL.

e) Regime de precedências

Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudo do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrições é o que resulta da aplicação do disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

g) Coeficiente de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A regra de cálculo da classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado corresponde à determinação da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

3 — Os coeficientes de ponderação são iguais ao número de créditos atribuído, respectivamente, a cada unidade curricular.

h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Ciências, no prazo máximo de 15 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso / doutoral, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

A licenciatura em Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa será acompanhada pelo Departamento de Química e Bioquímica no âmbito das respectivas competências científica e pedagógica próprias, estabelecendo as ligações necessárias com os Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade.

201622132

Deliberação n.º 1013/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 227/2006, de 6 de Novembro de 2006, a adequação do doutoramento em Educação, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-553/2007, conforme despacho do Director-Geral, de 27 de Fevereiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março, com o n.º 6243/2007.

1.º

Adequação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em Educação, nas especialidades de Administração e Organização Educacional; Desenvolvimento Curricular; Didáctica da Matemática; Didáctica das Ciências; Formação Pessoal e Social; História e Filosofia da Educação; Pedagogia; Psicologia Educacional; Sociologia da Educação; Supervisão e Orientação da Prática Profissional; Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação.

2.º

Objectivos e organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor em Educação, visa a aquisição de um conjunto amplo e aprofundado de conhecimentos teóricos em Educação e a formação de profissionais com capacidade para conceber, projectar, adaptar e realizar uma investigação original e significativa em Educação, em particular numa das suas especialidades, através da aquisição de competências e dos métodos de investigação dessa área, contribuindo para o progresso científico, em contexto académico ou profissional.

2 — O presente ciclo de estudos compreende 6 semestres curriculares/3 anos curriculares, sendo concedido o grau de doutor a quem nele obtiver 180 créditos, em conformidade com a estrutura curricular e planos de estudos constantes do anexo à presente deliberação, através da aprovação no curso de formação avançada em Educação com 60 créditos e da elaboração da tese de doutoramento original, com 120 créditos, sua discussão e aprovação.

3.º

Regulamento

O regulamento do presente ciclo de estudos, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e da deliberação da Comissão Científica do Senado desta Universidade n.º 94/2006, de 25 de Setembro de 2006, é o que consta do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O presente ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

23 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do Doutoramento em Educação

1 — Estrutura curricular:

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 créditos ECTS.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

O curso estrutura-se nas seguintes especialidades: (1) Administração e Organização Educacional; (2) Desenvolvimento Curricular; (3) Didáctica da Matemática; (4) Didáctica das Ciências; (5) Formação Pessoal e Social; (6) História e Filosofia da Educação; (7) Pedagogia; (8) Psicologia Educacional; (9) Sociologia da Educação; (10) Supervisão e Orientação da Prática Profissional; (11) Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação.